

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 767, de 04 de março de 2024;

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal RATIFICA o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento do PEF;

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, conforme disciplina o artigo 21, da Portaria nº 423/2014, em conjunto com artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017, com aproveitamento de taxa;

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO	
7004741/2018	HEBER LACERDA DA SILVA	FAZ. GLEBA BRAVO	871.017.261-00	PT 178572/CRF/SUGF/2024	nº
7003399/2020	ALFREDO HENRIQUE DA SILVA LUCA	FAZ. CAJAIBA	035.133.438-68	PT 178573/CRF/SUGF/2024	nº
7000990/2023	SANDRA CAMPOS GREVÁSIO	FAZ. ABENÇOADA	409.362.281-72	PT 178481/CRF/SUGF/2024	nº
7003310/2021	MARIA ELVIRA DE SOUZA LOPES MALDANER	FAZ. SÃO BENTO	082.584.418-50	PT 178575/CRF/SUGF/2024	nº
7003308/2021	MAURO CELSO VIEIRA	FAZ. SÃO MIGUEL	961.768.730-53	PT 178574/CRF/SUGF/2024	nº

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.